



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

FLÁVIA
CAROLINE
FONSECA
AMORIM
09/01/2026 14:03

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 02/2025
(Proad TRT19 n. 2.020/2025 e n. 5.084/2023)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA EMESERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 22.701.439/0001-84).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de outro lado a empresa **EMSERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Verdes Campos, n. 76, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA - CEP: 48.609-036, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por JULIA SANTOS SILVA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em tudo o que consta dos Proads TRT19 n. 2.020/2025 e n. 5.084/2023, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 13/2024, pactuando este TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme Parecer TRT19/SJA N. 03/2026 (doc. 98 do proad 2.020/2025).

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida a supressão da parte do objeto da contratação referente a área destinada a Vara do trabalho de Coruripe (atualmente o arquivo de Coruripe), com fundamento no art. 125 da Lei n. 14.133/2021, a partir de 01/01/2026, conforme doc. 102 do proad 2.020/2025.

Parágrafo Único – Com a supressão de que trata a presente Cláusula, o valor contratado será reduzido em R\$ 3.554,43 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 2,23% do valor atual contratado, conforme cálculos contidos nos docs. 95 e 96 do proad 2.020/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com esse termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Termo, preferencialmente em formato digital, para um só efeito legal.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida da Paz, 2076 – 5º andar – Centro.

Maceió/AL – CEP: 57020-440

Telefone: (82) 2121-8293 / 2121-8223

Email: contratos@trt19.jus.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
PROAD n. 2020/2025 DOC 104. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026 GD1919026
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2026.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL

IVO:308190511

Dados: 2026.01.13 10:54:51 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

JULIA SANTOS SILVA

Representante da EMSERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



JULIA SANTOS SILVA BRITO

Data: 09/01/2026 17:05:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

